



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/03/2019, Edição nº 4962, Página nº 02 e 03

### LEI Nº 2.007/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 121.794,05 (Cento e vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
22.661.0016.1042 - BARRACAO INDUSTRIAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 121.794,05
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 121.794,05</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 121.794,05
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS 121.794,05</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, anexo I, conforme segue:

#### INCLUSÃO NO PPA:

**OBJETIVOS:** BARRACAO INDUSTRIAL

#### INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BARRACAO INDUSTRIAL	M <sup>2</sup>	542,05



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**